



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº	024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	031/2024
OBJETO	Contratação de serviços de buffet e coquetel; aquisição de cesta natalina e camisetas, destinados a realização do Encontro de Servidores do SAAE e Evento de Prestação de Contas.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhanes, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **“MENOR PREÇO, REPRESENTADO PELO MENOR VALOR DO ITEM”**, através da página eletrônica www.licitardigital.com.br, conforme descrito no presente edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Decreto nº 4.976 de 29 de dezembro de 2023.

A presente licitação será integralmente conduzida por servidor da Autarquia, denominado pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 024 de 22 de abril de 2024, anexado aos autos do procedimento e regido pela legislação aplicável e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

TIPO	MENOR PREÇO
JULGAMENTO/LANCES	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
SETOR REQUISITANTE	SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – SAF
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS	08H:00M DO DIA 25/10/2024
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	13H:20M DO DIA 08/11/2024
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	14H:00M DO DIA 08/11/2024
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.licitardigital.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília
CONDUÇÃO DO PROCESSO	Setor de Compras e Licitações – (33) 3421-1531 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00. compras@saaeguanhaes.com.br
ATENÇÃO	Salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA , ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

1 – PREÂMBULO

1.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães – SAAE/MG realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no **ANEXO I** – Termo de Referência deste edital.

1.2 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do SAAE/MG, através do endereço eletrônico <https://saaeguanhaes.com.br/licitacao>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede do SAAE/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.3 Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site do SAAE/MG, <https://saaeguanhaes.com.br/licitacao>

1.4 A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos sites supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

2 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 Constitui objeto da presente licitação: **“Contratação de serviços de buffet e coquetel; aquisição de cesta natalina e camisetas, destinados a realização do Encontro de Servidores do SAAE e Evento de Prestação de Contas”**, conforme especificações constantes no **ANEXO I** – Termo de Referência deste Edital.

2.2 A licitação será por **“MENOR PREÇO, REPRESENTADO PELO MENOR VALOR DO ITEM”**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A aquisição da licitação será custeada por recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG, as contas das dotações orçamentárias rubricas nºs abaixo descritas, do exercício de 2024:

03.40101.17.122.0021.2196.3.3.90.30 Ficha – 0359	03.40101.17.512.0449.2199.3.3.90.30 Ficha – 0540
03.40101.17.122.0447.2197.3.3.90.30 Ficha – 1022	03.40101.17.122.0021.2196.3.3.90.32 Ficha – 0004
03.40101.17.512.0447.2198.3.3.90.30 Ficha – 1084	03.40101.17.122.0021.2196.3.3.90.39 Ficha – 0082

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio www.licitardigital.com.br

4.1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

4.3 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

4.5 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.

4.7 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE PODERÁ ASSINALAR “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- () Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

4.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular na plataforma eletrônica de licitações.

5.1.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes no Edital e seus anexos.

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

5.3.1 Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o SAAE GUANHÃES/MG, durante o prazo da sanção aplicada.

5.3.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

5.3.3 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998.

5.3.4 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992.

5.3.5 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2024.

5.3.6 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2024 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5.3.7 Pessoa física e Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

5.3.8 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.3.9 Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência.

5.3.10 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

5.3.11 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.4 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.5 A simples participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

6 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 As propostas serão recebidas até a data e horário estipulado neste edital, sempre obedecendo ao horário oficial de Brasília. Após terá início, em sessão pública de pregão eletrônico, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

6.2 Aberta à etapa competitiva, os representantes das empresas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado, pelo sistema, de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

6.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e nem aos demais participantes.

6.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.8 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.9 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.10 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GUANHÃES – MG

6.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7 – REQUISITOS DA PROPOSTA

7.1 A proposta inserida no sistema eletrônico deverá obedecer aos seguintes requisitos:

7.1.1 Valor unitário e total para cada item em moeda corrente nacional.

7.1.2 A proposta de preços deverá ser formulada de acordo com o **ANEXO I – Termo de Referência**; além das características do produto, de modo a ser atendido o disposto no art. 31 da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor, e que identifiquem o material/serviço ofertado, a fim de que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações do edital foram ou não atendidas.

7.1.3 Para formalização da proposta, o licitante deverá obrigatoriamente observar os preços constantes no **ANEXO I – Termo de Referência** que é parte integrante do Edital.

7.1.4 Indicações de telefone e endereço eletrônico para fins de comunicação, envio de correspondências, solicitações e esclarecimentos.

7.1.5 Serão desclassificados os itens das propostas que, após fase de lances e negociação, apresentarem preços superiores àqueles constantes no Termo de Referência.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

7.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete/transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/entrega.

7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.7 É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão, salvo se justificadamente e aceito pelo Pregoeiro.

7.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8 – ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

8.2 Será desclassificado os itens da proposta ou o lance vencedor, que após a fase de lances e negociação, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Termo de Referência, ou ainda que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6.1 Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará a desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.9.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.9.2 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

8.9.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.9.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21.

8.11 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá negociar, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.12.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

9.1.1 Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

9.1.2 O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

9.2 Poderá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (compras@saaeguanhaes.com.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de **24 (vinte e quatro horas)**.

9.2.1 A proposta final poderá dar entrada via e-mail através do endereço eletrônico compras@saaeguanhaes.com.br

8.2.2 A proposta final poderá ser formalizada de acordo com o **ANEXO II** – Modelo de proposta de preços.

9.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

9.4.1 Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

10 – HABILITAÇÃO

10.1 O licitante deverá encaminhar via arquivo eletrônico, para o Portal de Compras Públicas, a documentação exigida nos itens 10.11, 10.12, 10.13, 10.14 e 10.15, **até o horário determinado para início da sessão pública.**

10.2 O pregoeiro se reserva o direito de exigir do licitante/contratado a qualquer momento a apresentação da documentação original/autenticada correspondente aos documentos enviados na forma do item 10.1.

10.3 Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4 O licitante legalmente qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que apresente alguma restrição.

10.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado ao licitante, o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Autarquia SAAE Guanhães, para regularização da documentação.

10.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.9 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.9.1 Em caso de não apresentação de algum documento exigido para habilitação, o mesmo poderá ser enviado por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, improrrogáveis, contado da solicitação do Pregoeiro.

10.10 Os documentos que porventura não constem data de validade serão considerados válidos até no máximo, 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

10.11 Serão exigidos os seguintes Documentos de Habilitação:

10.12 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.12.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GUANHÃES – MG

10.12.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.

10.12.3 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.

10.12.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.13 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.13.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ).

10.13.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).

10.13.3 Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho. (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

10.13.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.13.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

10.13.6 Certidão negativa de débito municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.14.1 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na omissão desta, expedida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão.

10.15. DECLARAÇÃO:

10.15.1 Declaração unificada, conforme **ANEXO III**;

(É necessário anexar a declaração conforme Anexo III juntamente com os documentos de habilitação).

11 – RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, com registro da síntese das suas razões nos 30 (trinta) minutos subsequentes, em campo próprio do sistema, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**.

10.1.1 Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.2 Os memoriais dos recursos e contrarrazões darão entrada via sistema www.licitardigital.com.br

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 O pregoeiro poderá ser tecnicamente auxiliado pela Assessoria Jurídica para verificação da tempestividade, existência de motivação da intenção de recorrer e fundamentações.

11.2.2 Serão verificadas as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

11.2.4 A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

11.3 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, ou, ainda, que não atendam as condições neste edital.

11.4 Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente homologará o resultado da licitação.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Inexistindo manifestação recursal, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado.

12.2 Havendo a interposição de recurso, após o julgamento e seu trânsito em julgado, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

12.3 Homologada a licitação pela autoridade competente o adjudicatário será convocado para assinar o instrumento contratual.

13 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 Homologado o resultado da licitação, a Seção de Compras e Licitações, respeitada a ordem de classificação, convocará a empresa adjudicatária para retirar o instrumento contratual, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a qual constitui compromisso formal nas condições estabelecidas.

13.1.1 O prazo fixado poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

13.2 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos da nota de empenho e/ou contrato que guarda absoluta conformidade com o Edital, em expressão e substância.

13.3 Ao retirar o instrumento contratual, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

13.4 É facultada a administração quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da retirada do instrumento contratual, recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou ainda quando a Administração rescindir a contratação por inadimplência, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

13.5 A recusa injustificada da empresa em cumprir o disposto no instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido pelo SAAE de Guanhões, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

13.6 Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

13.7 O instrumento contratual celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

14 – DA RESCISÃO

14.1 O SAAE poderá declarar rescindido o instrumento contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) O descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão no cumprimento do objeto do contrato;
- c) Atraso injustificado da entrega dos materiais;
- d) Se a CONTRATADA não mantiver os padrões de qualidade exigidos;
- e) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a juízo do SAAE, prejudique a execução do Contrato;
- g) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Dirigente do Órgão, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- h) Constituem também motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 As sanções administrativas estão previstas no **ANEXO I** – Termo de Referência.

16 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 As obrigações do Contratante e da Contratada estão previstas no **ANEXO I** – Termo de Referência.

17 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise – cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GUANHÃES – MG

17.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

17.4 Acolhida a impugnação, o edital será alterado e será realizada nova publicação nos mesmos instrumentos de publicação inicial. Contudo, quando a alteração não afetar a formulação das propostas não será reaberto o prazo de intervalo mínimo.

17.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitardigital.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico e em sítio oficial da Autarquia.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 É facultado ao PREGOEIRO ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.5 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6 A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

18.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.11 O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

18.12 No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.14 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

18.15 É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

18.16 O contratante reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

18.17 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da autoridade competente superior do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG.

18.18 Fica eleito o foro da comarca de Guanhães/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para a solução de qualquer pendência atinente a este processo licitatório.

18.19 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, no site do SAAE de Guanhães acessível em: www.saaeguanhaes.com.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no Setor de Compras e Licitações, localizado no endereço Travessa dos Leões, nº 140, Bairro: Centro, CEP 39.740-000, Guanhães/MG, nos dias úteis, no horário das 13h30 às 17 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

18.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência

ANEXO II – Modelo de proposta de preços

ANEXO III – Modelo de declaração unificada

ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar – ETP (Coquetel)

ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar – ETP (Encontro, camisetas e cesta natal)

Guanhães-MG, 23 de outubro de 2024.

Graziele Chaves Pereira
Chefe da Seção de Compras e Licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

1. OBJETO

1.1 Contratação de serviços de buffet e coquetel; aquisição de cesta natalina e camisetas, destinados a realização do Encontro de Servidores do SAAE e Evento de Prestação de Contas, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 DA ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DO VALOR (VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO)

ITEM 01 – CESTA NATALINA					
CÓDIGO SAAE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
9188	CESTAS DE NATAL, CONTENDO EM CADA UMA, TODOS OS PRODUTOS DOS SUBITENS. – Cada cesta será composta por todos os produtos especificados nos subitens; – Os produtos de cada cesta serão divididos em duas embalagens – caixa térmica cooler e caixa de papelão, exemplo: frios caixa térmica cooler e os demais produtos na caixa de papelão; – Para fins de conferência, o licitante vencedor deverá entregar listagem dos produtos de cada embalagem; – Serão entregues para cada servidor do SAAE duas embalagens com os produtos, sendo uma caixa térmica cooler e uma caixa de papelão; – Será de responsabilidade do licitante vencedor a montagem das embalagens; – Os produtos serão fornecidos sob a responsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá atender às normas expedidas pelos órgãos que regulamentam tal fornecimento. – A licitante deverá especificar em sua proposta as marcas dos produtos ofertados. – O prazo de validade/garantia na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante. – A composição de cada embalagem deverá ser igual para todas as cestas. Assim, cada servidor receberá os mesmos produtos.	un	79	335,00	26.465,00
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 26.465,00 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).					



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

SUBITEM – CESTA NATALINA				
SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA
1.1	CAIXA TÉRMICA COOLER, capacidade de 32 a 36 LITROS, de polipropileno injetado, com alça. Dimensões externas: 41cm x 31.5cm x 47.5cm (altura x largura x comprimento) Dimensões internas: 33cm x 26cm x 39cm (altura x largura x comprimento), estas dimensões, poderão variar em até 3cm. Marcas de referência: mor, termolar, colemam, soprano ou outra de qualidade igual ou superior. CORES: vermelha, preta, azul, cinza.	un	01	
1.2	Caixa de papelão reforçada, com decorações com tema natalino.	un	01	
1.3	Ave Natalina Temperada: Ave com maior concentração de carnes nobres, como peito e coxas. Tem um tempero especial para proporcionar uma carne macia, suculenta e saborosa, prontinha para ser assada, limpas e de primeira qualidade; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Embalagem mínima de 3kg. Marcas de referência: Sadia, perdigão, Pif-Paf ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.4	Pernil Temperado Especial, Carne temperada resfriada de suíno sem osso de 1,500kg a 2,500kg, de fácil preparo. Temperado na medida certa, basta levar ao forno. Marcas de referência: Sadia, Perdigão, Pif-Paf ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.5	Linguíça Calabresa defumada, pacote com 400 gramas, embalada a vácuo, tendo como ingredientes carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, proteína vegetal, sal, açúcar, especiarias, estabilizante tripolifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, conservador nitrito e nitrato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural. Marcas de referência: perdigão, pif-paf, sadia ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.6	Amendoim Torrado sem casca e Sem Pele, constituído de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Embalagem mínima de 100 gramas. Marca referência: Dori, Santa Helena ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.7	Azeitona verde, em conserva, com caroço, sachê com peso mínimo drenado de 250 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: La Violetera, Vale Fértil, Alliance ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.8	Balas mastigáveis sortidas de frutas ou caramelo, coloridas artificialmente. Ingredientes: Açúcar, Xarope De Glicose, Gordura Vegetal Hidrogenada, Amido De Milho Modificado, Acidulante Ácido	un	01	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

	Cítrico, Aromatizantes, Estabilizante Lecitina De Soja E Corantes Artificiais. Embaladas em saco plástico original de fábrica, contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote. Embalagem 100 gramas. Marca referência: Arco, Lua Cheia, Erlen, Chita, Santa Rita ou outra de qualidade igual ou superior.			
1.9	Batata palha extrafina, sequinha, crocante (menor teor de gordura), pacote com no mínimo 120 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: Yoki, Elma Chips, Joselito ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.10	Biscoito Champagne, embalagem com no mínimo 300 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: Bauducco, Visconti, Anchieta ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.11	Bombom sortido, caixa com no mínimo 250 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: Nestlé, Lacta, Garoto ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.12	Bolo Inglês industrializado. Macio e fofinho., peso mínimo 250g gramas, embalados em caixas individualmente. Embalagem original do fabricante com código de barras. Sabores: chocolate, coco, laranja, abacaxi. Marcas de referência: Bauducco, Seven boys, Pullman ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.13	Creme de Leite UHT, caixa com no mínimo 200 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: Itambé, Nestlé, Quatá, Piracanjuba ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.14	Farofa pronta tradicional, temperada. Ingredientes: Farinha de Mandioca, óleo de soja, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor, pacote com 250 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: Yoki, Anchieta ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.15	Leite Condensado, lata e /ou caixa com no mínimo 395 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: Nestlé, Itambé, piracanjuba ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.16	Linguiça fininha defumada, pacote com no mínimo 240 gramas, embalada a vácuo, tendo como ingredientes carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, proteína vegetal, sal, açúcar, especiarias, estabilizante tripolifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, conservador nitrito e nitrato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural. Marcas de referência: perdigão, pif-paf, sadia ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.17	Macarrão tipo lasanha (ao forno). Produto fermentado obtido pelo	un	01	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

	amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas. Marcas de referência: Vilma, santa amália ou outra de qualidade igual ou superior.			
1.18	Milho Verde em conserva, sachê com peso drenado de no mínimo 200 gramas. Marcas de referência: bonare, quero, predileta, Bonduelle ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.19	Molho de Tomate (340g): a) Classificação/ Características gerais: simples e concentrado, embalado em sachê com peso líquido de 340 g aproximadamente. Sódio máximo de 170 mg na porção de 30g. O produto deverá estar em acordo com a NTA32 do Decreto Estadual 12.486 de 20/10/78. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Marcas de referência: Pomarola, predilleta, bonare, heinz ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.20	Salame Tipo Italiano Fatiado (100g) Carne suína, toucinho, sal (cloreto de sódio), açúcar, aroma natural de alho, especiarias (pimenta preta e alho), antioxidante: ascorbato de sódio (INS 301) e conservantes: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de potássio (INS 252). Acondicionado em embalagem a vácuo com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos ou material estranho. Embalagem original do fabricante. Marcas de referência: Sadia, Perdigão, D'or, Seara ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.21	Panetone recheado com frutas cristalizadas, mínimo de 400 g, acondicionado em embalagem interna de plástico e externa de papelão (caixa), contendo no máximo 1,53 mg de sódio por cada grama de produto, sendo o peso líquido de 400 g, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega. Marcas de referência: Bauducco, Visconti, Seven Boys ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.22	Goiabada Cascão – barra ou cremosa Embalagem mínima de 200 gramas; composto por Goiaba, açúcar e conservador sorbato de potássio. Acondicionado em embalagem fechada. Embalagem original do fabricante. Marcas de referência: Zélia, Predilecta ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.23	Queijo provolone fatiado 150 gramas Embalagem original do fabricante. Embalado a vácuo. Marcas de referência: D'or, Vigor, ou Di Carlo ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.24	Vinho Tinto Suave de 1 litro. Ingredientes: Fermento De Uvas, Açúcar E Conservadores. Ins 202 E Ins 220. Grad. Alcoólico 10,6% Vol. Não Contém Glúten. Embalagem de vidro original do fabricante com código de barras. Visual: Tonalidade vermelho violácea. Ao paladar se	un	01	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

	demonstra um vinho leve, de agradável frescor e suavidade discreta. Marcas de referência: Pergola, Mioranza, Olaria ou outra de qualidade igual ou superior.			
1.25	Suco de nectar da fruta em caixa tetra pak embalagem contendo 1 litro - Sabores: uva, pêssego, caju ou manga.	un	01	
1.26	Uva Passas sem caroço, embalagem com no mínimo 200 gramas, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade.	un	01	
1.27	Pão de Mel, com aproximadamente 240 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: Bauducco, Viscont ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	

ITEM 02 – COQUETEL					
CÓDIGO SAAE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
9187	Contratação de empresa especializada para realização de coquetel no evento de prestação de contas e apresentação do relatório de gestão 2020-2024. Local previsto: Na cidade Guanhães/MG, CEP: 39.740-000 (sem custo para a licitante) Data: a ser previamente agendada Público: 120 pessoas Duração do coquetel: 1 (uma) hora, aproximadamente Requisitos do fornecedor: • Fornecimento de alimentos frescos e de qualidade (a exemplo de pão de queijo recheado, salgados quentes assados e fritos). O cardápio poderá ser alterado em comum acordo do contratante; • Bebidas devidamente refrigeradas (água natural; refrigerantes de 1ª qualidade, sendo composto de extrato de guaraná e extrato de Cola); e suco natural de frutas, sendo mínimo de dois tipos) • Disponibilidade de vasilhames, copos, bandejas e demais itens necessários • Disponibilidade de uma equipe para o serviço • Montagem, desmontagem e limpeza/organização do espaço do coquetel, incluindo mesa de apoio • Pontualidade no atendimento QUANTIDADE: O prestador de serviços deve zelar durante todo o evento pela quantidade ideal para que na hora, não falte para atender e servir todos os convidados	global	01	4.860,00	4.860,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

	da melhor forma possível. *O cardápio será previamente definido entre as partes. * O contratado é responsável pelo descrito, e demais itens/serviço que guardem relação a perfeita execução do objeto.				
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 4.860,000 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS).					

ITEM 03 – ENCONTRO SERVIDORES					
CÓDIGO SAAE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
6256	Prestação de serviço para realização do Encontro de servidores do SAAE/ Guanhães, a ser realizado dia 29/11/2024, em local adequado, a no máximo 5 KM do centro da cidade, o local deverá contar com área coberta e área externa para realização das dinâmicas, além de banheiro masculino e feminino e cozinha para atendimento do encontro. Café manhã Bebida: Leite – Café – Suco natural (mínimo três variações) – Chá Guarnições: Pão - Mini sanduíche natural – Bolo – Queijo - Biscoito polvilho – Pão de queijo – Rosquinha – Quichés – Salgadinhos variados Acompanhamento: Frutas da estação (mínimo quatro opções) Almoço Arroz – Tropeiro – duas opções de saladas frias – pernil ao molho madeira – lasanha a bolonhesa, ou outro similar, desde que previamente acordado entre as partes. Sobremesa Mesa de doces mineiros – (no mínimo cinco variedades) Tarde – 14 às 17 horas Churrasco com carnes variadas – (no mínimo duas opções de carne bovina – opção alcatra, maminha, contrafilé; uma opção suína e uma opção de aves); - Mesa petisco – Salgadinhos Bebidas Suco natural – Refrigerante – Água Música – Ao vivo – cantor da nossa região	global	01	24.239,00	24.239,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

Incluso: Todo serviço para realização, incluindo mão de obra (garçons, ajudante, churrasqueiro), transporte, vasilhames (prato, copo, talheres e guardanapo) e limpeza do local. Estrutura de som; Vasilhames necessários, e demais itens/serviço que guardem relação a perfeita execução do objeto. Aluguel do espaço já incluso na proposta. Público: 90 servidores. Horário: Início às 09:00 e encerramento às 17:00 horas. O cardápio proposto poderá sofrer alterações ou ser ajustado, mediante acordo prévio entre as partes.				
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 24.239,00 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).				

ITEM 04 – CAMISAS					
CÓDIGO SAAE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
9186	Camisas de manga curta, cor predominante azul, detalhes nas mangas e gola, alusiva a instituição SAAE GUANHÃES/MG, confeccionada em 100% dry-fit, com proteção UV, pintura em sublimação total, personalizadas individualmente com nome e número. • O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final de fios e linhas excedentes das costuras. • As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens. • Cada peça deverá trazer, internamente, etiqueta com as seguintes informações: Nome do fabricante (nome de fantasia ou razão social), Número/medida (tamanho do manequim) e Identificação do tecido. • As camisetas deverão ser entregues embaladas individualmente. • Não serão aceitos produtos com qualquer defeito de fabricação ou avarias. • Será disponibilizado pelo SAAE de Guanhães/MG, layout prévio com a arte da camiseta, ficando a cargo da contratada a arte final a ser confeccionada.	un	90	39,10	3.519,00
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ 3.519,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS).					



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GUANHÃES – MG

NOTAS GERAIS:

- 1** – Os preços de todos os itens deverão ser ofertados com 02 (duas) casas decimais.
- 2** – Os serviços e/ou entregas serão prestados/fornecidos imediatamente em sua totalidade.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de cestas natalinas para os servidores do SAAE de Guanhães/MG, carrega consigo um valor intrínseco de significado e importância. O ato de fornecer cestas natalinas aos nossos servidores é um gesto de reconhecimento e apreço pelo comprometimento e dedicação que demonstram ao longo do tempo.

2.2 Tal iniciativa, contribui para o bem-estar dos servidores, promovendo um ambiente de trabalho positivo e fortalecendo os laços entre o SAAE e sua equipe.

2.3 Além disso, os servidores são a espinha dorsal do SAAE, dedicando seu tempo e esforço para atender às demandas e necessidades da população de Guanhães/MG, garantindo a qualidade dos serviços prestados.

2.4 A celebração do Natal é um momento de confraternização e união, e a oferta de cestas natalinas demonstra o compromisso do SAAE em assegurar o conforto e a alegria de seus servidores durante a temporada festiva.

2.5 O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG considera legal a concessão de gratificação natalina in natura aos servidores públicos municipais, como se lê na ementa da Consulta nº 911.586, Rel. Cons. Cláudio Couto Terrão, 01.10.14: "EMENTA: CONSULTA – MUNICÍPIO – SERVIDOR PÚBLICO – CONCESSÃO DE CESTA DE NATAL – VANTAGEM IN NATURA – LEGALIDADE – NECESSIDADE DE PREVISÃO LEGISLATIVA E ORÇAMENTÁRIA E OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E RAZOABILIDADE. É lícita a concessão pelo Município de cestas de Natal para os servidores públicos, desde que obedecidos aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e razoabilidade, e haja previsão legislativa e prévia dotação orçamentária."

2.6 No município de Guanhães/MG a concessão de cestas de Natal, está prevista na Lei Municipal nº 3.058 de 05 de abril de 2022.

2.7 O evento de Prestação de Contas organizado pelo SAAE Guanhães, tem como finalidade, apresentar os resultados das ações realizadas no período de 2020 a 2024. Após a solenidade, será oferecido um coquetel para autoridades, convidados e colaboradores, promovendo um ambiente de integração. Esse serviço contribuirá diretamente para o sucesso do evento, alinhado aos valores de transparência e eficiência que o SAAE Guanhães preza.

2.8 O Encontro de Servidores do SAAE de Guanhães tem como objetivo o encerramento das atividades do ano de 2024, com relatos das experiências, objetivos alcançados e apresentação do relatório de gestão. Durante o encontro será realizado momento de integração e confraternização entre os servidores. Dentre as atividades propostas, estão: Apresentação das conquistas de 2020 – 2024; Apresentação do Relatório de Gestão do período; Dinâmica motivacional e de integração da equipe SAAE Guanhães.

2.9 Justifica-se a contratação aqui da forma descrita, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Edital.

2.10 O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º no inciso XLI, da Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 003/2024.

3. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO PREÇO

3.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 59.083,00 (Cinquenta e nove mil e oitenta e três reais)**.

3.2 O valor estimado de cada item está discriminado na tabela que integra a descrição do objeto, item 1.2 deste Termo de Referência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

3.3 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos realizados.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A aquisição da licitação será custeada por recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhanes/MG, as contas das dotações orçamentárias rubricas nºs abaixo descritas, do exercício de 2024:

03.40101.17.122.0021.2196.3.3.90.30 Ficha – 0359	03.40101.17.512.0449.2199.3.3.90.30 Ficha – 0540
03.40101.17.122.0447.2197.3.3.90.30 Ficha – 1022	03.40101.17.122.0021.2196.3.3.90.32 Ficha – 0004
03.40101.17.512.0447.2198.3.3.90.30 Ficha – 1084	03.40101.17.122.0021.2196.3.3.90.39 Ficha – 0082

5. PRAZO E LOCAL ENTREGA/PRESTAÇÃO SERVIÇO

5.1 O objeto desta licitação, deverá ser entregue e/ou prestado conforme estabelecido na descrição do item, a contar da retirada da ordem de fornecimento e/ou respectiva Nota de Empenho.

5.2 A prestação dos serviços e/ou entrega ocorrerão na cidade de Guanhanes/MG, CEP 39.740-000, conforme descrito neste termo.

5.3 O preço do objeto ofertado deverá ser cotado CIF/SAAE de Guanhanes/MG.

5.4 Recebimento provisório:

a) O objeto deverá ser entregue pela Contratada, rigorosamente conforme descrito no item 1.2 – da especificação e estimativa do valor – deste Termo, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

b) O SAAE GUANHÃES limitar-se-á a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar na mesma a data de recebimento das cestas e, se for o caso, as irregularidades visuais observadas;

c) A simples assinatura de servidor em canhoto de nota fiscal/fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

5.5 Recebimento Definitivo:

a) No prazo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento provisório, um servidor designado pelo SAAE GUANHÃES, devidamente capacitado, procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a conformidade com o exigido neste Edital e seus ANEXOS e com o constante na respectiva proposta de preço da licitante vencedora;

b) Caso satisfatório as verificações deste inciso, o servidor atestará a efetivação da entrega do objeto via Atestado de Recebimento e encaminhará ao Setor Administrativo e Financeiro, para fins de encaminhamento para pagamento.

5.6 Caso insatisfatório as verificações, o objeto deverá ser substituído, no prazo de até 10 (dez) dias contados da comunicação formal (Relatório, e-mail...) desta Administração à Contratada.

5.7 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará à Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

5.8 Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornece o objeto de acordo com a especificação e as condições estabelecidas no Edital e demais anexos.

6.2 Cumprir fielmente o objeto licitado, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

6.3 Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do SAAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

- 6.4** Realizar a entrega do material e/ou prestação do serviço contratado somente com prévia autorização do SAAE.
- 6.5** Cumprir os prazos estipulados para entrega do objeto, substituindo-o, às suas expensas, no prazo fixado, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.6** Arcar com todas as despesas com frete, descarga, transporte, alimentação, mão de obra especializada, hospedagem, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguro, taxas e demais encargos incidentes que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto proposto.
- 6.7** A prestação do objeto desta licitação deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser cedido ou sublocado, exceto aqueles motivos de força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATANTE, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelos ônus e qualidade do mesmo.
- 6.8** Realizar as entregas e/ou prestação dos serviços conforme legislação vigente no que toca ao transporte de cargas, uma vez que correrá por conta do licitante vencedor qualquer responsabilidade civil no caso de acidentes.
- 6.9** A CONTRATADA deverá possuir todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), necessários à entrega e/ou realização do objeto deste procedimento licitatório, bem como incentivará e obrigará a utilização dos mesmos pelos seus empregados ou representantes, sendo de sua inteira responsabilidade o uso adequado.
- 6.10** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital.
- 6.11** Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante a execução do objeto.
- 6.12** Cumprir todas as obrigações previstas no Edital e seus anexos.
- 6.13** Indicar preposto para representá-la durante a execução do instrumento contratual.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- 7.2** Fornece todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto.
- 7.3** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.4** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Edital e seus anexos.
- 7.5** Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega e/ou prestação, observadas as normas de segurança.
- 7.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.7** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir falhas ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- 7.8** Designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o objeto, o qual deverá atestar a sua perfeita entrega ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e demais anexos.
- 7.9** Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital e seus anexos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GUANHÃES – MG

8. GESTÃO / FISCALIZAÇÃO

8.1 O acompanhamento e fiscalização serão exercidos por representantes da CONTRATANTE, e o cumprimento do disposto neste instrumento serão executados, por intermédio da **Sra. Thatiana Soares da Silva** lotada na função de Vice-Presidente, **Sra. Samira Cunha Gonçalves Andrade** lotada no cargo de Assessora de Comunicação e Educação Ambiental e do **Sr. Robson Barbosa** lotado na função de Chefe da Seção de Contratos e Convênios, que acompanharão a entrega e/ou prestação do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

8.2 Compete a Seção de Contratos e Convênios a gestão do instrumento contratual.

8.3 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o objeto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega/prestação;
- d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) e/ou serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s) e/ou serviço(s);
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) e/ou serviço (s) entregue(s) e/ou executado(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- i) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- j) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em até o **10 (dez) dias corridos**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e aceite dos materiais/serviços efetivamente prestados/entregues.

9.1.1 A nota fiscal deverá ser emitida e encaminhada para o e-mail: notafiscal@saaeguanhaes.com.br

9.1.2 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

9.2 O SAAE/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do AUTARQUIA de SAAE/MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do AUTARQUIA de SAAE/MG.
- d) Débito da CONTRATADA para com o AUTARQUIA de SAAE/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

9.3 Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do SAAE/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC/IBGE do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

9.4 O SAAE efetuará os pagamentos por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

9.5 Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do material e/ou prestação de serviços nas condições especificadas neste Edital e seus anexos, que será comprovada por meio do atestado de recebimento a ser expedido pelo fiscalizador da execução do objeto contratual.

9.6 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.7 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

10.1.1 Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 Fraudar na execução do contrato;

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 Cometer Fraude Fiscal;

10.1.6 Não mantiver a proposta.

10.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.3 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

10.5 EXTENSÃO DAS PENALIDADES

10.5.1 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

10.5.2 Retardarem a execução do pregão;

10.5.3 Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

10.5.4 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 O CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer material e/ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas.

11.2 A contratação não estabelece nenhum vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Guanhães/MG, 23 de outubro de 2024.

Thatiana Soares da Silva
Vice-Presidente

Samira Cunha Gonçalves Andrade
Assessora de Comunicação e Educação Ambiental



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GUANHÃES – MG

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (USAR PAPEL TIMBRADO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone/ WhatsApp:

Dados Bancários:

OBJETO: Contratação de serviços de buffet e coquetel; aquisição de cesta natalina e camisetas, destinados a realização do Encontro de Servidores do SAAE e Evento de Prestação de Contas, conforme especificações constantes no **ANEXO I** – Termo de Referência do Edital.

ITEM 01 – CESTA NATALINA					
CÓDIGO SAAE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
9188	CESTAS DE NATAL, CONTENDO EM CADA UMA, TODOS OS PRODUTOS DOS SUBITENS. – Cada cesta será composta por todos os produtos especificados nos subitens; – Os produtos de cada cesta serão divididos em duas embalagens – caixa térmica cooler e caixa de papelão, exemplo: frios caixa térmica cooler e os demais produtos na caixa de papelão; – Para fins de conferência, o licitante vencedor deverá entregar listagem dos produtos de cada embalagem; – Serão entregues para cada servidor do SAAE duas embalagens com os produtos, sendo uma caixa térmica cooler e uma caixa de papelão; – Será de responsabilidade do licitante vencedor a montagem das embalagens; – Os produtos serão fornecidos sob a responsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá atender às normas expedidas pelos órgãos que regulamentam tal fornecimento. – A licitante deverá especificar em sua proposta as marcas dos produtos ofertados. – O prazo de validade/garantia na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante. – A composição de cada embalagem deverá ser igual para todas as cestas. Assim, cada servidor receberá os mesmos produtos.	un	79		
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ xxx (xxxxx).					



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

SUBITEM – CESTA NATALINA				
SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA
1.1	CAIXA TÉRMICA COOLER, capacidade de 32 a 36 LITROS, de polipropileno injetado, com alça. Dimensões externas: 41cm x 31.5cm x 47.5cm (altura x largura x comprimento) Dimensões internas: 33cm x 26cm x 39cm (altura x largura x comprimento), estas dimensões, poderão variar em até 3cm. Marcas de referência: mor, termolar, colemam, soprano ou outra de qualidade igual ou superior. CORES: vermelha, preta, azul, cinza.	un	01	
1.2	Caixa de papelão reforçada, com decorações com tema natalino.	un	01	
1.3	Ave Natalina Temperada: Ave com maior concentração de carnes nobres, como peito e coxas. Tem um tempero especial para proporcionar uma carne macia, suculenta e saborosa, prontinha para ser assada, limpas e de primeira qualidade; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Embalagem mínima de 3kg. Marcas de referência: Sadia, perdigão, Pif-Paf ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.4	Pernil Temperado Especial, Carne temperada resfriada de suíno sem osso de 1,500kg a 2,500kg, de fácil preparo. Temperado na medida certa, basta levar ao forno. Marcas de referência: Sadia, Perdigão, Pif-Paf ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.5	Linguíça Calabresa defumada, pacote com 400 gramas, embalada a vácuo, tendo como ingredientes carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, proteína vegetal, sal, açúcar, especiarias, estabilizante tripolifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, conservador nitrito e nitrato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural. Marcas de referência: perdigão, pif-paf, sadia ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.6	Amendoim Torrado sem casca e Sem Pele, constituído de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Embalagem mínima de 100 gramas. Marca referência: Dori, Santa Helena ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.7	Azeitona verde, em conserva, com caroço, sachê com peso mínimo drenado de 250 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: La Violetera, Vale Fértil, Alliance ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.8	Balas mastigáveis sortidas de frutas ou caramelo, coloridas artificialmente. Ingredientes: Açúcar, Xarope De Glicose, Gordura Vegetal Hidrogenada, Amido De Milho Modificado, Acidulante Ácido	un	01	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

	Cítrico, Aromatizantes, Estabilizante Lecitina De Soja E Corantes Artificiais. Embaladas em saco plástico original de fábrica, contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote. Embalagem 100 gramas. Marca referência: Arco, Lua Cheia, Erlen, Chita, Santa Rita ou outra de qualidade igual ou superior.			
1.9	Batata palha extrafina, sequinha, crocante (menor teor de gordura), pacote com no mínimo 120 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: Yoki, Elma Chips, Joselito ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.10	Biscoito Champagne, embalagem com no mínimo 300 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: Bauducco, Visconti, Anchieta ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.11	Bombom sortido, caixa com no mínimo 250 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: Nestlé, Lacta, Garoto ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.12	Bolo Inglês industrializado. Macio e fofinho., peso mínimo 250g gramas, embalados em caixas individualmente. Embalagem original do fabricante com código de barras. Sabores: chocolate, coco, laranja, abacaxi. Marcas de referência: Bauducco, Seven boys, Pullman ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.13	Creme de Leite UHT, caixa com no mínimo 200 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: Itambé, Nestlé, Quatá, Piracanjuba ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.14	Farofa pronta tradicional, temperada. Ingredientes: Farinha de Mandioca, óleo de soja, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor, pacote com 250 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: Yoki, Anchieta ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.15	Leite Condensado, lata e /ou caixa com no mínimo 395 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: Nestlé, Itambé, piracanjuba ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.16	Linguiça fininha defumada, pacote com no mínimo 240 gramas, embalada a vácuo, tendo como ingredientes carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, proteína vegetal, sal, açúcar, especiarias, estabilizante tripolifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, conservador nitrito e nitrato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural. Marcas de referência: perdigão, pif-paf, sadia ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.17	Macarrão tipo lasanha (ao forno). Produto fermentado obtido pelo	un	01	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

	amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas. Marcas de referência: Vilma, santa amália ou outra de qualidade igual ou superior.			
1.18	Milho Verde em conserva, sachê com peso drenado de no mínimo 200 gramas. Marcas de referência: bonare, quero, predileta, Bonduelle ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.19	Molho de Tomate (340g): a) Classificação/ Características gerais: simples e concentrado, embalado em sachê com peso líquido de 340 g aproximadamente. Sódio máximo de 170 mg na porção de 30g. O produto deverá estar em acordo com a NTA32 do Decreto Estadual 12.486 de 20/10/78. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Marcas de referência: Pomarola, predilleta, bonare, heinz ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.20	Salame Tipo Italiano Fatiado (100g) Carne suína, toucinho, sal (cloreto de sódio), açúcar, aroma natural de alho, especiarias (pimenta preta e alho), antioxidante: ascorbato de sódio (INS 301) e conservantes: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de potássio (INS 252). Acondicionado em embalagem a vácuo com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos ou material estranho. Embalagem original do fabricante. Marcas de referência: Sadia, Perdigão, D'or, Seara ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.21	Panetone recheado com frutas cristalizadas, mínimo de 400 g, acondicionado em embalagem interna de plástico e externa de papelão (caixa), contendo no máximo 1,53 mg de sódio por cada grama de produto, sendo o peso líquido de 400 g, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega. Marcas de referência: Bauducco, Visconti, Seven Boys ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.22	Goiabada Cascão – barra ou cremosa Embalagem mínima de 200 gramas; composto por Goiaba, açúcar e conservador sorbato de potássio. Acondicionado em embalagem fechada. Embalagem original do fabricante. Marcas de referência: Zélia, Predilecta ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.23	Queijo provolone fatiado 150 gramas Embalagem original do fabricante. Embalado a vácuo. Marcas de referência: D'or, Vigor, ou Di Carlo ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	
1.24	Vinho Tinto Suave de 1 litro. Ingredientes: Fermento De Uvas, Açúcar E Conservadores. Ins 202 E Ins 220. Grad. Alcoólico 10,6% Vol. Não Contém Glúten. Embalagem de vidro original do fabricante com código de barras. Visual: Tonalidade vermelho violácea. Ao paladar se	un	01	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

	demonstra um vinho leve, de agradável frescor e suavidade discreta. Marcas de referência: Pergola, Mioranza, Olaria ou outra de qualidade igual ou superior.			
1.25	Suco de nectar da fruta em caixa tetra pak embalagem contendo 1 litro - Sabores: uva, pêssego, caju ou manga.	un	01	
1.26	Uva Passas sem caroço, embalagem com no mínimo 200 gramas, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade.	un	01	
1.27	Pão de Mel, com aproximadamente 240 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: Bauducco, Viscont ou outra de qualidade igual ou superior.	un	01	

ITEM 02 – COQUETEL					
CÓDIGO SAAE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
9187	Contratação de empresa especializada para realização de coquetel no evento de prestação de contas e apresentação do relatório de gestão 2020-2024. Local previsto: Na cidade Guanhães/MG, CEP: 39.740-000 (sem custo para a licitante) Data: a ser previamente agendada Público: 120 pessoas Duração do coquetel: 1 (uma) hora, aproximadamente Requisitos do fornecedor: • Fornecimento de alimentos frescos e de qualidade (a exemplo de pão de queijo recheado, salgados quentes assados e fritos). O cardápio poderá ser alterado em comum acordo do contratante; • Bebidas devidamente refrigeradas (água natural; refrigerantes de 1ª qualidade, sendo composto de extrato de guaraná e extrato de Cola); e suco natural de frutas, sendo mínimo de dois tipos) • Disponibilidade de vasilhames, copos, bandejas e demais itens necessários • Disponibilidade de uma equipe para o serviço • Montagem, montagem e limpeza/organização do espaço do coquetel, incluindo mesa de apoio • Pontualidade no atendimento QUANTIDADE: O prestador de serviços deve zelar durante todo o evento pela quantidade ideal para que na hora, não falte para atender e servir todos os convidados da melhor forma possível.	global	01		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

	*O cardápio será previamente definido entre as partes. * O contratado é responsável pelo descrito, e demais itens/serviço que guardem relação a perfeita execução do objeto.				
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ xxx (xxxxx).					

ITEM 03 – ENCONTRO SERVIDORES					
CÓDIGO SAAE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
6256	Prestação de serviço para realização do Encontro de servidores do SAAE/ Guanhães, a ser realizado dia 29/11/2024, em local adequado, a no máximo 5 KM do centro da cidade, o local deverá contar com área coberta e área externa para realização das dinâmicas, além de banheiro masculino e feminino e cozinha para atendimento do encontro. Café manhã Bebida: Leite – Café – Suco natural (mínimo três variações) – Chá Guarnições: Pão - Mini sanduíche natural – Bolo – Queijo - Biscoito polvilho – Pão de queijo – Rosquinha – Quichés – Salgadinhos variados Acompanhamento: Frutas da estação (mínimo quatro opções) Almoço Arroz – Tropeiro – duas opções de saladas frias – pernil ao molho madeira – lasanha a bolonhesa, ou outro similar, desde que previamente acordado entre as partes. Sobremesa Mesa de doces mineiros – (no mínimo cinco variedades) Tarde – 14 às 17 horas Churrasco com carnes variadas – (no mínimo duas opções de carne bovina – opção alcatra, maminha, contrafilé; uma opção suína e uma opção de aves); - Mesa petisco – Salgadinhos Bebidas Suco natural – Refrigerante – Água Música – Ao vivo – cantor da nossa região Incluso: Todo serviço para realização, incluindo mão de obra (garçons, ajudante, churrasqueiro), transporte,	global	01		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

	vasilhames (prato, copo, talheres e guardanapo) e limpeza do local. Estrutura de som; Vasilhames necessários, e demais itens/serviço que guardem relação a perfeita execução do objeto. Aluguel do espaço já incluso na proposta. Público: 90 servidores. Horário: Início às 09:00 e encerramento às 17:00 horas. O cardápio proposto poderá sofrer alterações ou ser ajustado, mediante acordo prévio entre as partes.				
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ xxx (xxxxx).					

ITEM 04 – CAMISAS					
CÓDIGO SAAE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
9186	Camisas de manga curta, cor predominante azul, detalhes nas mangas e gola, alusiva a instituição SAAE GUANHÃES/MG, confeccionada em 100% dry-fit, com proteção UV, pintura em sublimação total, personalizadas individualmente com nome e número. • O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final de fios e linhas excedentes das costuras. • As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens. • Cada peça deverá trazer, internamente, etiqueta com as seguintes informações: Nome do fabricante (nome de fantasia ou razão social), Número/medida (tamanho do manequim) e Identificação do tecido. • As camisetas deverão ser entregues embaladas individualmente. • Não serão aceitos produtos com qualquer defeito de fabricação ou avarias. • Será disponibilizado pelo SAAE de Guanhanes/MG, layout prévio com a arte da camiseta, ficando a cargo da contratada a arte final a ser confeccionada.	un	90		
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R\$ xxx (xxxxx).					



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

NOTAS GERAIS:

- 1** – Os preços de todos os itens deverão ser ofertados com 02 (duas) casas decimais.
- 2** – Os serviços e/ou entregas serão prestados/fornecidos imediatamente em sua totalidade.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO SERVIÇO: O objeto desta licitação, deverá ser entregue e/ou prestado conforme estabelecido na descrição do item e/ou de forma imediata, a contar da retirada da ordem de fornecimento e/ou respectiva Nota de Empenho. A prestação dos serviços e/ou entrega ocorrerão na cidade de Guanhães/MG, CEP 39.740-000, conforme descrito no edital e anexos. O preço do objeto ofertado deverá ser cotado CIF/SAAE de Guanhães/MG.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da apresentação da nota fiscal e aceite dos materiais/serviços efetivamente prestados/entregues. A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail notafiscal@saaeguanhaes.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias corridos** contados da data de abertura dos envelopes com as propostas.

DECLARAÇÃO: Declaro estar de acordo com todas as normas do Edital e seus anexos e que nos preços propostos encontram-se incluídos todas as despesas com frete, embalagens, descarga, impostos, encargos sociais, seguro, taxas e demais encargos incidentes que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto proposto.

Local e data

assinatura

Razão Social:

Representante Legal:

Documento de Identidade:

CPF:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (USAR PAPEL TIMBRADO)

Ao

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES – MG

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PROCESSO Nº 031/2024

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO/TELEFONE:

E-MAIL:

() Declaro para fins do disposto no Inciso VI do Art. 68 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

Local e data

assinatura

Representante Legal:

Documento de Identidade:

CPF:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (COQUETEL)

(DISPONIBILIZADO EM ARQUIVO SEPARADO)

Este arquivo se encontra disponibilizado no site da Autarquia www.saaeguanhaes.com.br e na Plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)

O licitante que assim desejar, poderá também o solicitar através do e-mail compras@saaeguanhaes.com.br, ou ainda, retirá-lo presencialmente na Seção de Compras e Licitações, localizada na Travessa dos Leões, nº. 140, Centro, em Guanhães/MG, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, devendo, para tanto, estar munido de um CD, Pendrive ou HD Externo.

ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (ENCONTRO, CAMISETAS E CESTA NATAL)

(DISPONIBILIZADO EM ARQUIVO SEPARADO)

Este arquivo se encontra disponibilizado no site da Autarquia www.saaeguanhaes.com.br e na Plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)

O licitante que assim desejar, poderá também o solicitar através do e-mail compras@saaeguanhaes.com.br, ou ainda, retirá-lo presencialmente na Seção de Compras e Licitações, localizada na Travessa dos Leões, nº. 140, Centro, em Guanhães/MG, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, devendo, para tanto, estar munido de um CD, Pendrive ou HD Externo.